



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

DELIBERAÇÃO nº 012 /98

**Cria a disciplina EMPREENDEDOR EM
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO como Eletiva
Universal, do Departamento de Informática e
Ciência da Computação do IME.**

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 6601/97, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica criada a disciplina EMPREENDEDOR EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO com 4 (quatro) créditos e carga horária de 60 (sessenta) horas, eletiva universal, pertencente ao Departamento de Informática e Ciência da Computação do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - A ementa da disciplina constitui o anexo único a esta Deliberação.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 16 de fevereiro de 1998.

**ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 012 /98)

- Degen, R., O Empreendedor - Fundamentos da Iniciativa Empresarial, McGraw-Hill, São Paulo, 1989.